DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 035 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de IPTU - Exercício 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento nas leis municipais n.º 408 de 26 de dezembro de 1973 e 622 de 05 de abril de 1.983;

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos da **parcela única,** bem como da **1º parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.**, exercício de 2026 de que trata o Decreto Municipal nº 02 de 13 de janeiro de 2026, com vencimentos para o dia 13 de abril de 2026, **ficam prorrogados para o dia 13 de maio de 2026**.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais prazos fixados no Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 14 de abril de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 035/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/04/2026;*
Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/04/2026;*
Gilberto Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 13/04/2026;*
Joao de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 08/04/2026;*
Joao de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 10/04/2026;*
Junior Cesar Lossavaro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/04/2026;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/03 a 07/04/2026;*
Neuza Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/04/2026;*
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/04/26;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/03/2026;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/03 a 02/04/2026;*
Vanderlei Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07 a 09/04/2026;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*01/04/2026;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 16/04/2026;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 15 de abril de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 068/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 069 DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Dispõe sobre designação de substituição de servidor e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 052 de 16 de março de 2026, que concedeu férias ao servidor Cristiano De Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/07/2018 a 12/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 30 de abril a 14 de maio de 2026, referente ao período de 13/07/2019 a 12/07/2020,

Resolve:

Art. 1º – Designar Guilherme Candido Perassa, Advogado, inscrito na OAB/SP nº 517/289, para substituir o servidor Cristiano De Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, estatutário, durante o período de gozo de férias de 15 de abril a 14 de maio de 2026.

Art. 2º – O advogado designado responderá pelas atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 15 de abril de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 068/2026..... 1